



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 21/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>10.684/2021</u>
RECEBIDO EM <u>06/05/21</u>
<i>[Signature]</i> Assinatura

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2021, MANTÉM O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADOS PELO ENTE FEDERATIVO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MF 464/2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,84% (Dezesseis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela anexo a esta Lei:

Art. 3º. Caso o relatório da Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Fica homologado os resultados do Relatório de Reavaliação Atuarial nº 1.578/2021, data focal 31/12/2020, realizada em 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revoga-se neste ato, as Leis Municipais nº 1.590/2020 e nº 1.523/2019

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias de maio de 2021.

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES

EM 12/05/2021

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: *[Signature]*
EM 05/05/2021
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
[Signature]
Prefeito Municipal
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO

EM 26/05/2021

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		(35.299.225,25)				
1	2021	(35.782.633,59)	(483.408,34)	1.909.688,09	1.426.279,75	17,50%
2	2022	(36.195.398,80)	(412.765,21)	1.935.840,48	1.523.075,27	18,50%
3	2023	(36.193.227,22)	2.171,58	1.958.171,08	1.960.342,66	23,58%
4	2024	(36.173.646,68)	19.580,54	1.958.053,59	1.977.634,13	23,55%
5	2025	(36.120.166,46)	53.480,23	1.956.994,29	2.010.474,51	23,70%
6	2026	(36.030.407,22)	89.759,24	1.954.101,01	2.043.860,24	23,86%
7	2027	(35.901.851,88)	128.555,34	1.949.245,03	2.077.800,37	24,01%
8	2028	(35.731.837,96)	170.013,92	1.942.290,19	2.112.304,10	24,17%
9	2029	(35.517.549,59)	214.288,37	1.933.092,43	2.147.380,80	24,33%
10	2030	(35.256.009,04)	261.540,55	1.921.499,43	2.183.039,98	24,49%
11	2031	(34.944.067,81)	311.941,23	1.907.350,09	2.219.291,32	24,65%
12	2032	(34.578.397,25)	365.670,57	1.890.474,07	2.256.144,64	24,81%
13	2033	(34.155.478,60)	422.918,64	1.870.691,29	2.293.609,94	24,97%
14	2034	(33.671.592,61)	483.885,99	1.847.811,39	2.331.697,38	25,13%
15	2035	(33.122.808,47)	548.784,14	1.821.633,16	2.370.417,30	25,30%
16	2036	(32.504.972,21)	617.836,27	1.791.943,94	2.409.780,20	25,46%
17	2037	(31.813.694,44)	691.277,76	1.758.519,00	2.449.796,76	25,63%
18	2038	(31.044.337,48)	769.356,96	1.721.120,87	2.490.477,83	25,80%
19	2039	(30.192.001,70)	852.335,78	1.679.498,66	2.531.834,44	25,97%
20	2040	(29.251.511,17)	940.490,53	1.633.387,29	2.573.877,82	26,14%
21	2041	(28.217.398,57)	1.034.112,61	1.582.506,75	2.616.619,36	26,31%
22	2042	(27.083.889,16)	1.133.509,41	1.526.561,26	2.660.070,67	26,48%
23	2043	(25.844.884,04)	1.239.005,12	1.465.238,40	2.704.243,52	26,65%
24	2044	(24.493.942,36)	1.350.941,68	1.398.208,23	2.749.149,91	26,83%
25	2045	(23.024.262,64)	1.469.679,72	1.325.122,28	2.794.802,00	27,00%
26	2046	(21.428.663,06)	1.595.599,58	1.245.612,61	2.841.212,19	27,18%
27	2047	(19.699.560,68)	1.729.102,39	1.159.290,67	2.888.393,06	27,36%
28	2048	(17.828.949,50)	1.870.611,18	1.065.746,23	2.936.357,41	27,54%
29	2049	(15.808.377,41)	2.020.572,09	964.546,17	2.985.118,25	27,72%
30	2050	(13.628.921,82)	2.179.455,60	855.233,22	3.034.688,81	27,90%
31	2051	(11.281.163,95)	2.347.757,87	737.324,67	3.085.082,54	28,08%
32	2052	(8.755.161,82)	2.526.002,12	610.310,97	3.136.313,09	28,26%
33	2053	(6.040.421,70)	2.714.740,12	473.654,25	3.188.394,38	28,45%
34	2054	(3.125.867,99)	2.914.553,71	326.786,81	3.241.340,52	28,63%
35	2055	188,43	3.126.056,42	169.109,46	3.295.165,88	28,82%


JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal